



**FADIR**  
120 • ANOS  
FACULDADE DE DIREITO - UFC

OFÍCIO 87/2023/FACDIR/REITORIA

Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Ao Senhor  
Alysson Massote Carvalho  
MD, Presidente da Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (e-mail: [direitoeleitoral@mec.gov.br](mailto:direitoeleitoral@mec.gov.br))  
BRASÍLIA-DF

**Assunto: Consulta Pública acerca de proposta de alteração da Resolução CNE/CES n.º 5/2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais de Direito, para incluir o Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Edital de Chamamento de Consulta Pública da Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, venho, respeitosamente, apresentar minhas considerações derredor do relevante tema em epígrafe, na tentativa de colaborar com a construção democrática do conhecimento jurídico.

A Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep, mediante ofício enviado ao Conselho Nacional de Educação (CNE), solicitou a inclusão do Direito Eleitoral como disciplina obrigatória a todos os cursos de Direito do país, com apoio em manifestação favorável da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional. Calha memorar, ao ensejo, que a disciplina de Direito Eleitoral teve sua importância reconhecida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), em 05 de abril de 2022, por meio de alteração do Provimento n.º 144/2011, que incluiu novos conteúdos no Exame de Ordem Unificado (EOU), entre eles, temas atinentes ao Direito Eleitoral.

Demais disso, o Direito Eleitoral vem cada vez mais sendo trazido para o centro dos debates nacionais. A integridade das eleições, o funcionamento da Justiça Eleitoral, o combate à propagação de notícias fraudulentas, os atos que questionam a democracia, assim como a análise da amplitude dos direitos políticos são questões centrais para compreender



**FADIR**  
120 • ANOS  
FACULDADE DE DIREITO - UFC

a atual conjuntura nacional, além de serem pilares de uma formação perene comprometida com a constituição cidadã. Com efeito, as mais variadas carreiras jurídicas, como a Advocacia, a Magistratura, o Ministério Público, a Defensoria Pública da União, demandam conhecimentos não apenas basilares, mas aprofundados de Direito Eleitoral.

Por fim, destaco que além de a Disciplina de Direito Eleitoral ser ofertada semestralmente na Faculdade de Direito da UFC, possuímos também ativo grupo de pesquisa e extensão vinculado à disciplina de Direito Eleitoral, o Grupo Ágora, de educação para a cidadania, e uma forte tradição na produção científica constante na seara do Direito Eleitoral.

Deste feito, manifesto meu apoio à reivindicação da ABRADep para que a disciplina Direito Eleitoral seja ministrada como conteúdo obrigatório nos Cursos de Direito, tanto em face de sua relevância na formação de uma cidadania mais participativa e do adequado conhecimento sobre eleições no Estado Democrático de Direito, quanto em razão da frequência em que o seu conteúdo tem sido exigido nas provas e concursos de carreiras jurídicas.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho  
**Diretor**